



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DA QUALIDADE E INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL
ESCOLA DE FORMAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
NÚCLEO DE TREINAMENTO PRISIONAL

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 0182/2011/EFES

O SUPERINTENDENTE DA EFES, nos termos do Instrumento Convocatório EFAP/SEDS Nº 019/2010, de 10 de dezembro de 2010, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do Quadro de Pessoal e Quadro de Reserva para a Unidade Prisional de Mariana e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato à função de Agente de Segurança Penitenciário **Marcio Alexandre Clemente da Cruz Rocha, RG M8-290.497**, interpôs recurso administrativo, solicitando revisão da sua Folha de Respostas da avaliação escrita por não concordar com o resultado obtido;

1.2 a comissão de recursos, após análise do pedido e revisão da Folha de Respostas, concluiu que a nota atribuída ao candidato em comento confere com o total obtido pelo mesmo, conforme quadro abaixo:

Nome do Candidato	Nº de acertos	Nº de erros	Nota final
Marcio Alexandre Clemente da Cruz Rocha	9	11	4,50

2. RESOLVE:

2.1 conhecer do recurso, posto que apresenta os pressupostos objetivos de admissibilidade;

2.2 **INDEFERIR** o pedido, mantendo-se a condição de reprovado no Treinamento Introdutório do referido candidato.

Publique-se e Cumpra-se.

Belo Horizonte, 24 de março de 2011.

Odilon de Souza Couto
Superintendente da EFES